



Comprovante de Publicação

Nº: 39627

Identificação: 5528/2017

Data/Hora Veiculação: 13/12/2017 00:00

Data Publicação : 14/12/2017

Ato: PARECER Nº 074/2017

Assunto: CESSAÇÃO TEMPORÁRIA DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA ESCOLA DO CAMPO MUNICIPAL RUI BARBOSA

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: CESSAÇÃO TEMPORÁRIA DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA ESCOLA DO CAMPO MUNICIPAL RUI BARBOSA.

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 74/2017 APROVADO EM: 05/12/2017 PROCESSO Nº 011881/2017 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO:

Sistema Municipal de Ensino Escola do Campo Municipal Rui Barbosa Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 11/2017 COORDENADORA: Laís Souza Rufatto RELATORIA COLETIVA ASSUNTO: Cessação Temporária da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola do Campo Municipal Rui Barbosa I ? DO HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária), encaminhou ao Conselho Municipal de Educação no dia 18/10/2017, o processo sobre a Cessação Temporária da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola do Campo Municipal Rui Barbosa. A documentação apresentada foi encaminhada para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino, que verificou a documentação exigida e fez a devolutiva à Secretaria Municipal de Educação, para que fosse indicada a Unidade Educacional para qual os estudantes seriam remanejados. O referido processo retornou, foi reexaminado na reunião do dia 29/11/2017, quando se elaborou a minuta do Parecer. Tramitou até o dia 05/12/2017, neste órgão, quando o Conselho Pleno realizou a análise final, aprovou a solicitação e emitiu Parecer favorável. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO II ? DO MÉRITO Durante a análise do Processo verificou-se na cópia da ata da reunião realizada pelo Conselho Escolar da referida unidade, que o pedido de Cessação foi aprovado pelos conselheiros por unanimidade, justificado pela pouca demanda de estudantes, sem previsão de novas matrículas no momento. Conforme os registros em ata, os dois estudantes atendidos serão remanejados para a Sala de Recursos Multifuncionais da Escola do Campo Municipal João Sperandio. Os materiais e equipamentos específicos permanecerão na escola sob o cuidado de todos, para eventuais empréstimos e para fins de uso na reabertura de turma, se houver demanda futuramente. O CME/Araucária é favorável ao pedido, conforme a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação - CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino por meio da Resolução nº 02/2014 do CME/Araucária. III ? DO VOTO DOS RELATORES Com fulcro na legislação vigente, o Conselho Municipal de Educação decide pela Cessação Temporária das atividades da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola do Campo Municipal Rui Barbosa, com validade após a expedição de Ato Administrativo pela SMED/Araucária. A escola terá a responsabilidade pela guarda da documentação da vida escolar dos estudantes, assegurando a sua autenticidade e integridade. O Processo deverá ser devolvido à SMED para prosseguimento no trâmite e servir como arquivo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 05 de dezembro de 2017. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROSEANE DE ARAÚJO SILVA Presidenta do Conselho Municipal de Educação LAÍS SOUZA RUFATTO Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.13 09:09:14 -02'00' MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI Suporte Técnico Pedagógico IV ? DO VOTO DOS CONSELHEIROS Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Andréa Voronkoff..... Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini..... Conselheira Suplente Suzana Nunes Branco,no exercício da titularidade?????. Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira?..... Conselheiro Suplente Roberto Hideo Seima..?..... Conselheira Titular Verieli Della Justina?..... Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva???..... Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas.....?. Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....?. Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....? Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune..... Conselheiro Titular Edison Roberto da Silva..... Conselheira Titular Cláudia de Fátima Teixeira?????..... Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto..... Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira..... Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....